Id:0F8BE4712903455A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro
CEP: 64310-000
E-mail: aroazes.pi@hotmail.com
Tel: (89) 3468-1345

PREFEITURA DE AROAZES
TRABALHO, JUVENTUDE E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DO EXTRATO

EXTRATO CONTRATO 096-2024
PREGÃO ELETRONICO 024/2024
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°070/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus, câmeras e protetores para atender necessidades da frota de veículos da Secretaria da Assistência Social.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AROAZES, situado na Av. 27 de Fevereiro, nº 691, Centro - AROAZES - Piauí, CNPJ Nº 17.561.667/000-66, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, por sua representante legal, a Sra. Francisca Vitoria de Jesus Santos, brasileira, casada, RG: 3567554 SSP/PI, CPF nº 033.917.033-69, residente e domiciliado na cidade de AROAZES, Estado do Piauí
CONTRATADO: ADÃO FRANCISCO DA COSTA RODRIGUES – CARLOS LOCADORA DE VEICULOS E LUBRIFICANTES, CNPJ Nº 26.395.344/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade Santa Cruz dos Milagres - PI, Rua Manoel Jorge, nº 45, centro, representada neste ato por sua representante legal, Sr. Adão Francisco da Costa Rodrigues, brasileiro, piauiense, portador do RG nº 2.268.152 – SSP-PI, CPF nº 019.462.073-57
VALOR GLOBAL: R$ 21.892,00(vinte e um mil oitocentos e noventa e dois reais)
PRAZO: 12(doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FONTE; 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS
PRO. DE TRAB: 08.243.1029.2050.0000 – MANT. CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE; 660 – TRANSFERENCIA F.N.A.S
PRO. DE TRAB: 08.241.1053.2012.0000 – MANT. PROG. AMPARO AO IDOSO
ELEMENTO DE DESPESA: 90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Aaroazes-PI, 28 de junho de 2024

Id:12526F61E4174568

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro
CEP: 64310-000
E-mail: aroazes.pi@hotmail.com
Tel: (89) 3468-1345

PREFEITURA DE AROAZES
TRABALHO, JUVENTUDE E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DO EXTRATO

EXTRATO CONTRATO 097-2024
PREGÃO ELETRONICO 0024/2024
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°070/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus, câmeras e protetores para atender necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AROAZES, inscrito no CNPJ nº 06.554.984/0001-39, situado na Av. 27 de Fevereiro, nº 691, Centro - AROAZES - Piauí, através da Secretaria Municipal de Administração seu representante legal, Secretário Municipal de Administração Sr. Lindomar Leite de Araújo, brasileiro, casado, professor, portadora da Carteira de Identidade nº 1.722.875 SSP PI, CPF nº 795.363.953-04, residente na Rua Djalma Veloso 380 – Centro, nesta cidade de AROAZES, Estado do Piauí
CONTRATADO: ADÃO FRANCISCO DA COSTA RODRIGUES – CARLOS LOCADORA DE VEICULOS E LUBRIFICANTES, CNPJ Nº 26.395.344/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade Santa Cruz dos Milagres - PI, Rua Manoel Jorge, nº 45, centro, representada neste ato por sua representante legal, Sr. Adão Francisco da Costa Rodrigues, brasileiro, piauiense, portador do RG nº 2.268.152 – SSP-PI, CPF nº 019.462.073-57
VALOR GLOBAL: 65.676,00(sessenta e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais)
PRAZO: 12(doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FONTE; 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS
PRO. DE TRAB: 04.122.1014.2024.0000 – MANT. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Aaroazes-PI, 28 de junho de 2024

Id:0CC559806DEF456C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro
CEP: 64310-000
E-mail: aroazes.pi@hotmail.com
Tel: (89) 3468-1345

PREFEITURA DE AROAZES
TRABALHO, JUVENTUDE E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DO EXTRATO

EXTRATO CONTRATO 098-2024
PREGÃO ELETRONICO 024/2024
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°070/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus, câmeras e protetores para atender necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AROAZES, inscrito no CNPJ nº 06.554.984/0001-39, situado na Av. 27 de Fevereiro, nº 691, MUNICIPIO DE AROAZES, situado na Av. 27 de Fevereiro, nº 691, Centro - AROAZES - Piaui, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS CNPJ N°' 12.060.385/0001-61 seu representante legal, a Sra. Thaisa Veloso Bomfim Moura Bertino, brasileira, casada, enfermeira, RG: 2.205.535 SSP/PI, CPF nº 974.657.393-49, residente e domiciliado na cidade de AROAZES, Estado do Piaui.
CONTRATADO: ADÃO FRANCISCO DA COSTA RODRIGUES – CARLOS LOCADORA DE VEICULOS E LUBRIFICANTES, CNPJ Nº 26.395.344/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade Santa Cruz dos Milagres - PI, Rua Manoel Jorge, nº 45, centro, representada neste ato por sua representante legal, Sr. Adão Francisco da Costa Rodrigues, brasileiro, piauiense, portador do RG nº 2.268.152 – SSP-PI, CPF nº 019.462.073-57
VALOR GLOBAL: R$ 65.676,00(sessenta e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais)
PRAZO: 12(doze) meses, contado a partir de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FONTE; 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS
PRO. DE TRAB: 10.302.1385.2103.0000– MANT. ATIV. HOSP. E AMBULATORIO
10.301.1052.2055.0000- MANT. F.M.S.
FONTE: 621 – TRANS. FUNDO A FUNDO SUS
PRO. DE TRAB: 10.302.1385.2103.0000 – MANT. ATIV. HOSP. E AMBULATORIO
ELEMENTO DE DESPESA: 90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Aaroazes-PI, 28 de junho de 2024

Id:030E7335DF2946CF

Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro
GESTÃO 2021-2024

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

LEI Nº 188/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

"Cria na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro a Guarda Civil Municipal de Baixa Grande do Ribeiro (PI) - GCM-BGR e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Guarda Civil Municipal de Baixa Grande do Ribeiro (PI)- GCM-BGR, com o objetivo de colaborar com a ordem pública, dentro da estrutura da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro (PI), instituída com o apoio no § 8º art. 144, da Constituição de 1988 da República Federativa do Brasil, com a finalidade de proteger os bens, serviços e instalações municipais, além de zelar pela fiscalização do cumprimento da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), na jurisdição do Município.

§ 1º. - Para cumprimento das finalidades referidas no "caput" deste artigo, os integrantes da Guarda Civil poderão fazer uso de todo o material disponível e indispensável para manter a mais completa eficiência e eficácia no desempenho de suas funções.

§ 2º. - Guarda Civil Municipal é uma instituição permanente do Poder Executivo Municipal, estruturada hierarquicamente em postos e graduações, diretamente subordinada ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º São atribuições da Guarda Civil Municipal:

I - Defender os bens públicos municipais;

II - Executar serviços de vigilância nos logradouros públicos, propiciando o fortalecimento da segurança urbana;

(Continua na próxima página)